



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA CENTESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2022/2024- REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28.02.2023), sob a Presidência da Defensora Pública-Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, estando presente o Subdefensor Público-Geral Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho, e participando presencialmente as Conselheiras: Monaliza Maelly Fernandes Montenegro, Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues, Maria de Fátima de Souza Dantas, e de forma virtual a Conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado e o Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, registrando a presença também da Ouvidora Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e a ausência justificada do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Leitura, aprovação e assinatura da ata 108^a da Reunião Ordinária de 31.01.2023; 2 - Apreciação de minuta da Resolução que regulamenta as competências administrativas do 1º Núcleo Regional da DPPB, conforme previsto pelo art. 32, §2º, da Lei Complementar n. 104/2012, com as alterações pela LC n. 169/2021; 3-Apreciação de minuta que modifica o art. 1º da Resolução n. 73/2022 - DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022; 4- Apreciação de minuta de Resolução que regulamenta atuação da Coordenadoria do Núcleo Especial de Segundo Grau e Tribunais Superiores e dá outras providencias, com vistas e sugestões da Conselheira Waldelita Cunha; 5- Apreciação de minuta da Resolução que regulamenta o art. 115 da Lei Complementar n.104/2012, com as alterações feitas pela Lei Complementar n. 169/2021; 6-Apreciação de minuta da Resolução que acrescenta o art. 1º - A, na Resolução n. 55/2020-DPPB/CSDP, que regulamenta as atribuições dos cargos de assessor(a) jurídico (a) e de assistente jurídico (a) no âmbito da DPPB; 7 -

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'macef', 'D', 'sup', 'mas', and 'cl']

Demais assuntos pertinentes a DPPB. Iniciando a reunião a Presidenta abriu a sessão fazendo uma oração, em seguida passou a palavra a Secretária do Conselho para fazer a leitura da ata da Centésima Oitava (108ª) Reunião Ordinária realizada em 31.01.2023, que após lida e ajustada, foi aprovada e assinada pelos presentes membros. Passando ao item 2 da pauta a Apreciação de minuta da Resolução que regulamenta as competências administrativas do 1º Núcleo Regional da DPPB, conforme previsto pelo art. 32, §2º, da Lei Complementar n. 104/2012, com as alterações pela LC n. 169/2021, a Presidenta passou a palavra ao Assessor Glaúcio Sales para explicar alguns pontos da minuta e após amplas discussões e explicações, foi decidido que a minuta deverá ser retirada de pauta para alterações, devendo ser trazida na próxima reunião ordinária; a Conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado solicitou que seja encaminhado o Organograma da Defensoria Pública para que os Conselheiros possam se basear para expor suas opiniões, sendo acatado pela Presidenta. Em seguida, a Conselheira Monalisa Maely Fernandes Montinegro pediu a palavra para solicitar a retirada de pauta ao item 3, dizendo que no seu entendimento a minuta que modifica o art. 1º da Resolução n. 73/2022 - DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022 deverá receber uma melhor análise e aprofundamento no assunto, sendo acatado pela Presidenta o pedido da Conselheira; Seguindo a pauta a Presidenta passou ao item 4, ou seja, a Apreciação da minuta de Resolução que regulamenta atuação da Coordenadoria do Núcleo Especial de Segundo Grau e Tribunais Superiores e dá outras providencias, com o voto vistas e as sugestões da Conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues; a Conselheira Monalisa Maely Fernandes Montinegro pediu a palavra e falou que em outro momento, já foram encaminhadas as alterações e feita uma juntada as essas alterações da Conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues, o Corregedor Coriolano Dias de Sá Filho, falou que na época da apresentação da presente resolução, o Corregedor era o Defensor Dr. José Alípio Bezerra de Melo, e que não se sente a vontade para discutir ou aprovar a resolução, disse ainda que de ante mão já pedirá vistas para analisar a minuta e que deverá trazer seu voto na próxima reunião ordinária, a Conselheira

Montinegro

A

mas

et DPPB

mael

Monalisa Maely Fernandes Montenegro disse ter feito juntada das minutas constantes nos itens 4 e 5 da pauta, ou seja, a Apreciação da minuta que regulamenta a atuação da Coordenadoria do Núcleo Especial de Segundo Grau e Tribunais Superiores e a de minuta da Resolução que regulamenta o art. 115 da Lei Complementar n.104/2012, com as alterações feitas pela Lei Complementar n. 169/2021, fazendo uma ampla explicação sobre os motivos de tal junção e sugerindo que a escolha do representante da Instituição junto aos Tribunais ocorra conforme é feita a escolha para o Diretor da Escola Superior, a Conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues perguntou qual é o critério para escolha do representante para tal designação atualmente, sendo respondido pelo Subdefensor Público-Geral Ricardo José Costa Souza Barros disse que leu a resolução e tem também algumas ponderações a fazer na resolução, e disse que a nomeação é ato de gestão, então poderá ser feita pela Defensora Pública-Geral, que na sua gestão a escolha para o Defensor Público obedeceu o art. 18 da Lei Complementar 169/2021, e foi designado obedecendo o caráter da competência e que é necessário separar ato de gestão de ato normativo, pois o importante é que o ato do Gestor nomeie um representante que responda a altura sua designação; a Conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado acostou-se ao entendimento do Subdefensor e a Conselheira Maria de Fátima Souza Dantas, disse que a responsabilidade deve ser da Defensora Pública-Geral, e que o Conselho não tem competência para interferir nas designações do Gestor, pois não possuem competência para determinar as atribuições, após ampla discussão foi aceito o pedido de vistas do Corregedor-Geral; seguindo a pauta a Presidenta passou a Apreciação de minuta da Resolução que acrescenta o art. 1º - A, na Resolução n. 55/2020-DPPB/CSDP, que regulamenta as atribuições dos cargos de assessor(a) jurídico (a) e de assistente jurídico (a) no âmbito da DPPB; que após amplas discussões e alterações feitas foi aprovada por unanimidade de seus membros a publicação da Resolução; Em seguida, a Presidenta passou aos demais assuntos pertinentes a DPPB, informando que no período da manhã participou de reunião com o Secretário de Planejamento do Estado e falou que deverá marcar uma audiência

Maely

[Handwritten mark]

mas

[Handwritten signature]

Maely
[Handwritten notes]

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The second part details the various methods used to collect and analyze data, including surveys, interviews, and focus groups. The third part presents the findings of the study, highlighting key trends and insights. The final part concludes with recommendations for future research and practical applications of the findings.

com o Governador do Estado João Lins de Azevedo, para discutir o encaminhamento de ajustes na Lei da Defensoria Pública. Sem mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Araújo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.



Maria Madalena Abrantes Silva

Presidenta



Ricardo José Costa Souza Barros

Sub Defensor Geral



Coriolano Dias de Sá Filho

Corregedor Geral



Waldelita De Lourdes da Cunha Farias Rodrigues

Membro

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The document also outlines the responsibilities of individuals involved in the process, including the need for transparency and accountability.

It is the policy of this organization to ensure that all financial data is stored securely and is accessible only to authorized personnel. This policy is designed to protect the confidentiality of the information and to prevent unauthorized access or disclosure.

Furthermore, all employees are required to adhere to strict security protocols when handling sensitive information. This includes the use of strong passwords, the avoidance of public networks, and the regular updating of software and security patches.

The organization is committed to ongoing training and education for all staff members to ensure they are up-to-date on the latest security practices and procedures. This training will cover topics such as phishing awareness, social engineering, and data protection.

By following these guidelines, we can ensure the safety and security of our financial data and maintain the trust of our stakeholders.

Thank you for your attention to this important matter. We appreciate your cooperation in maintaining the highest standards of security and integrity.

Sincerely,
[Signature]

For more information, please contact the Information Security Department at [Phone Number].

Page 14 of 15

Maria de Fátima de Souza Dantas

Membro

Enriquimar Dutra da Silva

Membro

Monaliza Maely Fernandes Montinegro

Membro

Ryveka Campos Martins Bronzeado

Membro

Maria do Céu Cavalcanti Palmeira

Ouvidora

Representante da Associação dos Defensores Públicos

THE HISTORY OF THE

1700

CHAPTER I

1700

THE HISTORY OF THE

1700

CHAPTER II

1700

CHAPTER III

1700

THE HISTORY OF THE